**MODELO DO TERMO DE OUTORGA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Estudante Outorgado(a)**  | **CPF** |
|  |  |
| **Projeto** |
|  |
| **Orientador(a)** | **Local de desenvolvimento das atividades** |
|  |  |
| **Modalidade:** | **Início:** | **Duração:** | **Carga horária:** |
|  |  |  |  |
| **PREENCHER APENAS SE BOLSISTA** |
| **Nome do banco:** | **Número do banco:** | **Agência (sem dígito)** | **Conta e dígito** |
|  |  |  |  |

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ, aqui designado como **OUTORGANTE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, nomeado a partir de 07 de maio de 2018, nos termos do Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, concede ao(à) OUTORGADO(A) uma (1) bolsa especificada neste Termo, mediante as condições seguintes:

1. Se bolsista, a bolsa de que trata este Termo destina-se a subsidiar o(a) **OUTORGADO(A)** para desenvolver atividades previstas no Edital, visando ao desenvolvimento de atividades previstas em plano de trabalho específico, em conformidade com a modalidade de bolsa para a qual foi selecionado(a).
2. O(A) **OUTORGADO(A)** obriga-se a apresentar à coordenação do projeto, que neste ato será a responsável pela supervisão de todas atividades, e deverá suprir o **OUTORGANTE**, ao final da vigência, Relatório Final de Atividades previstas no Plano de Trabalho de acordo com o disposto no Edital.
3. O presente Termo de Outorga não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o(a) **OUTORGADO(A)** e o(a) **OUTORGANTE**, vez que não configura contrato de trabalho nem objetiva pagamento de salário.
4. O cancelamento do projeto será motivo de suspensão automática do plano de trabalho a partir da ocorrência do evento.
5. O(A) **OUTORGADO(A)** declara aceitar e compromete-se a cumprir o disposto neste instrumento em todos os seus termos e condições, bem como os requisitos e compromissos a seguir:
6. Estar regularmente matriculado(a) em um curso de graduação ou da educação profissional técnica de nível médio, de acordo com a modalidade do programa a que está vinculado(a).
7. Exclusivamente para bolsista da modalidade PIBIC, PIBIC JR, PIBITI ou PIBITI JR de ação afirmativa do eixo pesquisa ou inovação, ter ingressado no IFRJ por meio de cota de ação afirmativa disposta em seu edital de seleção
8. Ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades contidas em seu plano de trabalho, de acordo com a modalidade do programa a que está vinculado(a).
9. Estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
10. Colocar-se no lugar do(a) outro(a), sabendo ouvir, observar, acolher e respeitar a pluralidade de valores, as perspectivas e as formas de pensar e agir, sem juízo de valor, promovendo uma relação colaborativa e dialógica.
11. Comunicar-se com objetividade, coerência e cordialidade respeitando os horários de disponibilidade do(a) orientador(a) para atuação no projeto.
12. Apresentar os resultados parciais e finais do projeto, sob a forma de painéis e/ou comunicações orais, nos eventos do IFRJ, bem como em eventos indicados pelo(a) orientador(a).
13. Confeccionar o Relatório Final de Atividades, individualmente, ao final da vigência do programa a que está vinculado(a) ou ao término da sua participação no projeto (em caso de substituição do(a) estudante ou de cancelamento do plano de trabalho), exceto se tiverem atuado por período inferior a 90 (noventa) dias, de acordo com **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, de forma a compor o sistema de avaliação do(a) bolsista ou do(a) voluntário(a).
14. Nas produções com anuência do(a) orientador(a), fazer referência à sua condição de bolsista ou de voluntário(a), além de fazer constar agradecimento ao IFRJ e ao CNPq, e demais agências de fomento, se houver.
15. Se bolsista, fornecer, no ato da inscrição, número do CPF e dados bancários (agência e conta corrente). Não são permitidas conta poupança ou conta conjunta da qual o(a) bolsista não seja o(a) titular. Caso o(a) estudante tenha sido indicado(a) para projeto contemplado com bolsa fomentada pelo CNPq, obrigatoriamente a conta deve ser do Banco do Brasil (BB).
16. Se bolsista, não possuir qualquer vínculo empregatício. Ressalta-se que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008. O(A) bolsista que realiza estágio obrigatório ou não obrigatório deve possuir, para fins de comprovação caso seja necessária, declarações da instituição de ensino, do(a) supervisor(a) do estágio e do(a) orientador(a) informando compatibilidade entre o estágio e sua atuação no projeto, sem prejuízo a sua dedicação a ambos.
17. Se bolsista, não receber quaisquer outras modalidades de bolsas de pesquisa, de extensão, ensino, inovação e/ou de monitoria. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa de pesquisa, inovação ou extensão com bolsas / auxílios que possuem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.
18. Se bolsista ou voluntário(a) do eixo pesquisa ou inovação, obrigatoriamente apresentar os resultados do projeto na Jornada Interna de Iniciação Científica e Tecnológica (JIT).
19. Se bolsista, devolver ao IFRJ, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Estou ciente que a inobservância do disposto acima implicará no cancelamento do meu plano de trabalho e, caso seja bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos, em valores atualizados, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de eu receber qualquer bolsa por parte do IFRJ, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

**Local, data.**

**Assinatura do(a) bolsista**